



MUNICÍPIO DA BATALHA

DIVISÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

REGULAMENTO DO CONCURSO “O FIO DA MEMÓRIA -O CONTO”

SECÇÃO I

Introdução

1.º A Câmara Municipal da Batalha, com o apoio do Jornal da Batalha, leva a efeito de 13 de abril a 05 de junho de 2015, a sétima edição do Concurso Literário “O Fio da Memória – O Conto”, tendo como objetivo promover o género literário do Conto. Associado ao povo, o conto nasceu anónimo e começou por ser um relato simples e despretenso de situações imaginárias, na maioria das vezes destinado a ocupar os momentos de lazer das populações. Figura praticamente desaparecida, o contador de histórias narrava, noutros tempos, episódios interessantes, alguns deles fatídicos, com grandes cargas emocionais, que prendiam a atenção de todos os ouvintes.

É a recuperação desse ideário do conto e a valorização da expressividade oral que o concurso “O Fio da Memória – O Conto” visa assinalar, pretendendo contribuir para a valorização do Conto e dando especial ênfase às “histórias” relacionadas com a realidade concelhia/geográfica/histórica da Batalha.

2.º. O Município da Batalha, tendo em vista garantir uma maior participação dos alunos no referido concurso, promove ainda a vertente da ilustração a alunos do Agrupamento de Escolas da Batalha e do Colégio de São Mamede.

SECÇÃO II

Disposições gerais

SUBSECÇÃO I

Objetivos

3.º São objetivos deste concurso:

- a) Estimular e consolidar os hábitos de leitura da população infanto-juvenil;
- b) Criar hábitos de escrita e valorizar a expressão literária do conto propriamente dito;
- c) Divulgar autores portugueses e os aspetos relativos à cultura literária;
- e) Valorizar a cultura estremenha e, em particular, a do Concelho da Batalha, nas suas mais diversas formas;
- f) Potenciar a componente da ilustração dos contos;

SUBSECÇÃO II

Entidades promotoras

4.º A entidade promotora do Concurso “O Fio da Memória – O Conto” é a Câmara Municipal da Batalha, com o apoio do Jornal da Batalha.

SUBSECÇÃO III

Objecto

5.º Este concurso destina-se a promover e a consolidar hábitos de leitura, de escrita criativa e da ilustração.

SUBSECÇÃO IV

Destinatários

6.º O concurso destina-se aos alunos do Concelho da Batalha que se encontrem matriculados num dos seguintes níveis de ensino: 2º, 3º Ciclos e Ensino Secundário, na vertente escrita. O Concurso de Ilustração destina-se aos alunos do Concelho da Batalha que se encontrem matriculados no 2º e 3º Ciclos.

Podem participar no concurso alunos residentes no Concelho da Batalha que frequentem estabelecimentos de ensino localizados noutros concelhos.

7.º Os participantes assumem o compromisso de conhecer e cumprir este Regulamento e acatar as decisões adotadas pelo Júri.

SUBSECÇÃO V

Prémios

8.º a) Trabalhos Escritos

Nas três categorias de participação (2º, 3º Ciclos e Ensino Secundário) os prémios serão os seguintes:

- 1º Prémio (Prémio no valor de €50.00 e um Cheque-Livro no valor de €40.00).
- 2º Prémio (Prémio no valor de €40.00 e um Cheque-Livro no valor de €30.00).
- 3º Prémio (Prémio no valor de €30.00 e um Cheque-Livro no valor de €20.00).

b) Ilustrações

Nas duas categorias de participação (2º, 3º Ciclos) os prémios serão os seguintes:

- 1º Prémio (Prémio no valor de €50.00 e um Cheque-Livro no valor de €40.00).
- 2º Prémio (Prémio no valor de €40.00 e um Cheque-Livro no valor de €30.00).
- 3º Prémio (Prémio no valor de €30.00 e um Cheque-Livro no valor de €20.00).

9.º Poderão existir, caso o júri assim o determine, Menções Honrosas recebendo todos os participantes um Diploma de Participação.

10.º A cerimónia de divulgação dos vencedores será divulgada pelo Município da Batalha e Agrupamento de Escolas, em data e horário a comunicar posteriormente aos participantes.

SECÇÃO III

Disposições específicas

SUBSECÇÃO I

Entrega dos trabalhos Escritos

11.º Os trabalhos a concurso (nas duas vertentes) poderão ser entregues em mão, via correio ou através de correio eletrónico até às 18h00 do dia 05 de junho (Sexta-Feira) de 2015.

a) Em mão: na Biblioteca Municipal da Batalha, Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha durante o horário do expediente – Segunda-feira a Sexta – feira das 13h00 – 18h00;

b) Via correio: através de carta registada, com aviso de receção, dirigida à Sr.ª Vereadora da Cultura da Câmara Municipal da Batalha, Assunto: Concurso “O Fio da Memória – O Conto” / Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha;

c) Via *e-mail*: para o endereço biblioteca@cm-batalha.pt / Assunto: Concurso “O Fio da Memória – O Conto”.

12.º A entrega dos trabalhos, à exceção da opção de *e-mail*, deverá ser entregue em envelope fechado, com a indicação do concurso e a inscrição do pseudónimo no espaço destinado ao remetente, caso o (a) autor (a) assim o entenda.

13.º Não serão aceites trabalhos cuja data do carimbo dos correios ou da data do *e-mail*, seja posterior ao dia 05 de junho de 2015.

14.º Os trabalhos da vertente da ilustração terão de ser entregues ao Professor Coordenador do Departamento de Artes do Agrupamento de Escolas da Batalha, até dia 05 de junho de 2015.

SUBSECÇÃO II

Receção dos trabalhos escritos

15.º Os trabalhos entregues em mão na Biblioteca serão numerados por ordem de receção.

16.º As propostas enviadas por correio serão encaminhadas internamente para o sector da Biblioteca, sendo-lhes atribuído o número de entrada correspondente.

SUBSECÇÃO III

Realização dos Trabalhos Escritos

- 17.º Os contos submetidos a concurso serão realizados individualmente.
- 18.º Cada candidato só pode apresentar um trabalho.
- 19.º Os contos apresentados a concurso terão de ser obrigatoriamente inéditos e originais.
- 20.º Os trabalhos devem aludir à dimensão geográfica, espacial, histórica, cultural, ou de outra ordem, do Concelho da Batalha.
- 21.º Os trabalhos submetidos a concurso devem ser previamente verificados quanto às questões estilísticas por um (a) docente do (a) aluno (a), devendo o seu nome constar na Ficha anexa à apresentação do trabalho.
- 22.º As imposições técnicas no que toca à apresentação dos contos são as seguintes:
- a) **Trabalhos do 2º Ciclo:** 2 a 3 páginas A4, com espaçamento duplo entre linhas, tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12;
 - b) **Trabalhos do 3º Ciclo:** 3 a 5 páginas A4, com espaçamento duplo entre linhas, tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12;
 - c) **Trabalhos do Ensino Secundário:** 3 a 7 páginas A4, com espaçamento duplo entre linhas, tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12;
- 23.º O (a) autor (a) deve fazer acompanhar o Conto da Ficha de Inscrição, onde constam as indicações pessoais (nome, data de nascimento e contacto), Estabelecimento de ensino que frequenta, Ano de Escolaridade, Turma e Professor (a) que acompanhou/verificou o trabalho.
- 24.º O Regulamento e a Ficha de Inscrição encontram-se disponíveis no *site* da Biblioteca da Batalha: <http://biblioteca.cm-batalha.pt/> Concurso “O Fio da Memória – O Conto.
- 25.º As ilustrações submetidas a concurso serão realizadas individualmente.
- 26.º Cada candidato só pode apresentar um trabalho.
- 27.º As ilustrações apresentadas a concurso terão de ser obrigatoriamente inéditas e originais.
- 28.º As ilustrações a submeter a concurso devem aludir, objetivamente, aos trabalhos escritos da edição anterior do concurso, na posse do Coordenador do Departamento de Artes do Agrupamento de Escolas da Batalha.
- 29.º A dimensão máxima das ilustrações a submeter a concurso são 29,7cm X 42cm, ficando a orientação dos trabalhos à consideração do (a) autor (a).
- 30.º As ilustrações devem ser submetidas com a indicação, no verso do trabalho, do nome do autor, turma, ano de escolaridade, nome do conto que ilustram, nome do autor do conto e ainda, a indicação do docente responsável pelo acompanhamento do trabalho gráfico.

SUBSECÇÃO IV

CrITÉrios de apreciação dos trabalhos

- 31.º Os critérios de apreciação dos contos serão os seguintes:
- a) Criatividade / inovação;
 - b) Qualidade literária;
 - c) Organização e correção linguística;
 - d) Coerência e coesão do texto;
 - e) Obediência às características técnicas do conto.
- 32.º Os critérios de apreciação das ilustrações serão os seguintes:
- a) Criatividade;
 - b) Originalidade;

c) Relação gráfica da ilustração com o conto trabalhado.

SUBSECÇÃO V

Júri

33.º Os trabalhos serão avaliados por um júri constituído por cinco elementos, designadamente um Jornalista, um Professor do Ensino Superior, um Historiador, um Docente de Português, o Coordenador do Departamento de Artes do Agrupamento de Escolas da Batalha e a Vereadora da Cultura do Município da Batalha.

34.º Caberá ao Júri decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.

35.º Das decisões do Júri não haverá recurso.

36.º Caso os trabalhos não apresentem qualidade, o Júri reserva-se ao direito de não atribuir quaisquer prémios.

37.º Os membros do Júri não terão acesso aos dados pessoais dos autores dos trabalhos, cabendo ao secretariado do concurso zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos contos.

SECÇÃO IV

Direitos intelectuais / direitos de autor

38.º Só poderão ser submetidos a concurso textos inéditos, pelo que qualquer indício de plágio será punível com a desqualificação do conto e, consecutivamente do (a) concorrente.

39.º Os concorrentes não premiados e interessados em reaver os seus trabalhos poderão proceder ao seu levantamento na Biblioteca Municipal José Travaços Santos, mediante a apresentação do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão ou de outro documento identificativo.

SECÇÃO V

Direitos de utilização

40.º Os autores dos contos e das ilustrações autorizam a divulgação e utilização, de forma gratuita, dos seus trabalhos em toda e qualquer atividade promovida pela Câmara Municipal da Batalha ou do Jornal da Batalha, bem como da sua publicação.

SECÇÃO VI

Disposições específicas

41.º A cerimónia de divulgação dos vencedores será divulgada pelo Município da Batalha e Agrupamento de Escolas, em data e horário a comunicar posteriormente aos participantes.

SECÇÃO VII

Omissões

42.º Os casos omissos e lacunas que surgirem no âmbito do presente Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal da Batalha.

Batalha, Abril de 2015

A Vereadora da Cultura em Regime de Permanência

.....
Cíntia Manuela da Silva